



Extrato Nº 084/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UBS NOS REFERIDOS BAIRROS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**, com sede Rodovia Oswaldo Cruz, Km 08, s/nº, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.985/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sr **Luis Fernando Ventura da Silva**, nomeado pelo Decreto 5718/2013, portador da cédula de identidade R.G. 15.785.196,5 SSP/SP, inscrito no CPF: 077.601.898-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SC/12768/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – A cláusula quinta do contrato original fica prorrogada por 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/05/2015 e findando-se em **14/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

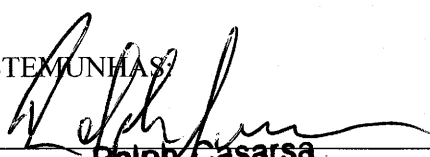
Ubatuba, 14 MAI 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

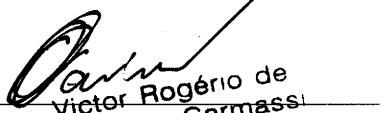

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª


Raípha Casarsa
Secretaria de Saúde
Assessor Técnico

2ª


Victor Rogério de Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820